



CARÁÁ

Lei Orgânica

Data de Publicação: 14 de novembro de 2023

Lei Orgânica

O Município de Carará é parte integrante da República Federativa do Brasil e do Estado do Rio Grande do Sul, autônomo em tudo que seja do seu interesse local, nos termos desta Lei Orgânica, da Constituição Estadual e da Constituição Federal.

Anexos

http://www.cmcaraa.rs.gov.br/uploads/legislacao/64360/BA_uxYi3UZcSpOqgvkhvJNeCajp2bgOX.pdf